

# POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

## Sumário

1.	Introdução e Objetivo	2
2.	Rateio - Aspectos Gerais	2
3.	Transmissão das Ordens	3
4.	Operações entre fundos geridos pela Gestora	3
5.	Monitoramento Periódico	3
6.	Revisão da Política	4

Versão: 01

Data: 22 de maio de 2024

Responsável: Comitê de Riscos e Compliance

## **1. Introdução e Objetivo**

A Política de Rateio e Divisão de Ordens entre as Carteiras de Valores Mobiliários da B.ond Capital Ltda. ("Gestora") tem por objetivo formalizar os critérios e a metodologia utilizados pela Gestora na alocação de ordens no âmbito da gestão dos fundos de investimento sob sua responsabilidade.

Esta Política busca garantir uma alocação justa de ordens entre as carteiras gerenciadas pela mesma gestora, assegurando que as ordens de compra e venda de ativos financeiros sejam registradas e alocadas de forma equitativa entre elas. Isso promove um tratamento justo e igualitário entre as carteiras e, conseqüentemente, entre os investidores, especialmente quando os fundos têm a mesma estratégia de investimento ou fazem parte de uma "família de fundos".

Ademais, a observância desta Política beneficia os clientes ao assegurar que os ganhos e perdas nas carteiras decorram exclusivamente das decisões de investimento, sem interferência de procedimentos operacionais inadequados. A Gestora está comprometida em cumprir rigorosamente suas obrigações fiduciárias para com seus clientes, utilizando seus melhores esforços para esse fim.

Esta Política se aplica a todos os sócios, administradores, funcionários e colaboradores que auxiliam nas atividades da Gestora.

## **2. Rateio - Aspectos Gerais**

A Gestora adota diferentes abordagens, dependendo do perfil dos fundos sob sua gestão, na negociação de ativos. Primeiramente, antes de cada nova operação, a Gestora define, em conjunto com corretoras ou distribuidoras de valores mobiliários, a proporção a ser alocada para cada Fundo individualmente. Essa abordagem é aplicada aos fundos com perfil específico, como os que investem em ativos ilíquidos, onde a alocação é feita de maneira individualizada para cada fundo.

Caso a Gestora estruture fundos de investimento com foco em ativos líquidos, ela pode optar por agrupar as ordens a serem lançadas ao mercado, utilizando uma conta master da Gestora. Posteriormente, as ordens efetivamente executadas são rateadas entre os Fundos, especificando as quantidades correspondentes de acordo com os critérios definidos e utilizando o preço médio das negociações para cada alocação.

É importante ressaltar que a Gestora mantém critérios equitativos para definição do preço médio. No entanto, em algumas situações, podem ocorrer pequenas discrepâncias devido a condições alheias à vontade da Gestora. Por exemplo, quando a quantidade de ativos a ser alocada em um Fundo não permite a participação em todos os lotes operados no pregão, a Gestora pode optar pela alocação dentro do lote cujo valor financeiro esteja mais próximo do preço médio das negociações.

A equipe de gestão liderada pelo Diretor de Investimentos, realizará o controle e monitoramento contínuo das ordens e dos Fundos sujeitos ao rateio. Nos casos de fundos líquidos, o rateio e a divisão de ordens são realizados conforme os seguintes critérios:

- *Pricing*: divisão de ordens de modo a garantir que os Fundos tenham o preço mais próximo possível do preço médio das ordens de todas as carteiras em uma mesma corretora para um mesmo ativo. No entanto, o critério do preço médio pode não ser aplicado em algumas situações específicas, como quando as ordens possuem identificação precisa do Fundo no qual devem ser executadas. as operações deverão ser realizadas em mercado organizado, dentro dos parâmetros de preço praticados pelo mercado, quais sejam, preço dentro da taxa de oferta de compra e venda por corretoras de valores, preço divulgado por fontes

oficiais (ANBIMA, por exemplo), ou preço definido pelo administrador fiduciário, conforme metodologia de precificação de ativos própria, ou qualquer outra fonte formal e competente para tanto.

- *Allocation*: O rateio de quantidades é feito proporcionalmente às quantidades originais das ordens, podendo haver pequenas diferenças devido à presença de lotes mínimos. É importante destacar que todas as operações devem ser realizadas em mercado organizado, seguindo os parâmetros de preço praticados pelo mercado e utilizando fontes oficiais ou métodos de precificação reconhecidos.

### **3. Transmissão das Ordens**

As ordens são registradas nas ferramentas internas da Gestora, verificadas sob a perspectiva de Compliance e, em seguida, transmitidas via meios eletrônicos. Todas as ordens devem ser confirmadas por e-mail ou registradas via sistema. Após o fechamento do mercado, a Gestora reconcilia as notas de corretagem recebidas pelas corretoras e realiza a checagem de Compliance e enquadramento dos Fundos.

Os custos das operações serão arcados pelos Fundos de forma individual, exceto quando uma ordem se relacionar a mais de um Fundo. Nesse caso, os custos serão rateados de forma proporcional entre os Fundos envolvidos para evitar vantagens injustas.

Como forma de mitigar conflitos de interesse, a Gestora prioriza as ordens relacionadas às carteiras dos clientes sobre as ordens de "pessoas ligadas" à Gestora, minimizando assim potenciais conflitos de interesse.

Em caso de erros de trading, os Diretores de Investimentos e de Compliance, Risco e PLD devem ser imediatamente informados para análise dos impactos aos Fundos e correção dos erros. Os custos e perdas decorrentes dos erros serão arcados pela Gestora, e quaisquer ganhos serão alocados igualmente entre os Fundos.

### **4. Operações entre fundos geridos pela Gestora**

Nas situações em que fundos geridos pela Gestora apresentam interesses opostos em relação a um determinado ativo, pode ocorrer a sobreposição das operações desses fundos no ambiente da Bolsa de Valores ou Balcão. Ainda, a Gestora poderá realizar operações diretas em bolsa entre esses fundos geridos, exclusivamente para ajustes e rebalanceamento de carteiras, garantindo assim a preservação de uma estratégia de investimento em duas carteiras geridas de forma paralela após movimentações de aplicações e resgates nos veículos geridos. Essas operações serão sempre realizadas a preço de mercado, entre o preço de compra e o preço de venda, preferencialmente durante o leilão de fechamento, sem afetar o preço. Todas as operações diretas e demais transações entre os veículos geridos serão monitoradas pela área de compliance.

### **5. Monitoramento Periódico**

Quanto ao monitoramento periódico dos portfólios, o Diretor de Investimentos será responsável por revisar trimestralmente a alocação realizada em cada um dos veículos geridos, com o objetivo de verificar se as alocações foram feitas de acordo com a política de investimentos dos Fundos. Caso seja identificada alguma falha na alocação, o Diretor de Investimentos deve reportá-la imediatamente ao Diretor de Riscos e em conjunto deverá traçar um plano de ação.

## **6. Revisão da Política**

Esta Política será revisada anualmente e atualizada conforme necessário devido a mudanças regulatórias ou deficiências identificadas.